

**( X ) Emenda a Projeto de Lei**

**Protocolo nº: 23697**  
**Em: 03/09/2018 - 13:19:04**

**Sr. Presidente,**

**Srs. Vereadores:**

EMENTA: Inclui o inciso V ao parágrafo 1º do art. 1º do PLL nº 047/2018, que versa sobre observações em caso de alteração da ordem regular das filas

O Vereador que abaixo subscreve, com base no art. 7º, inciso V, e art. 91, §1º, ambos do Regimento Interno, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Legislativo nº 047/2018, de autoria dos vereadores João Pedro Albuquerque de Azevedo (PSDB), Ivomar de Andrade (PTB) e Alaor Tomaz (PDT), conforme o que segue.

Art. 1º. Fica incluído o inciso V ao parágrafo 1º do art. 1º do Projeto de Lei, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

§ 1º [...]

V – anotação de observação, quando for o caso, se a matrícula decorreu de ordem judicial ou motivo diverso que justifique a alteração da ordem regular da fila de espera.”

Art. 2º. Esta Emenda ao Projeto de Lei entra em vigor na data da sua publicação.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Emenda ao Projeto de Lei objetiva atender a sugestão obtida no Ministério Público de Carazinho, no intuito de dar total transparência ao andamento das filas de espera da Educação Infantil, registrando eventuais ocorrências – como determinação judicial, recomendação do Conselho Tutelar, dentre outras medidas – que justifiquem a alteração do regular andamento da ordem das filas.

Sala Antônio Libório Bervian, em 03/09/2018.

João Pedro Albuquerque de Azevedo - PSDB

---

Espaço reservado a Diretoria de Expediente